

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ

L E I N° 61 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

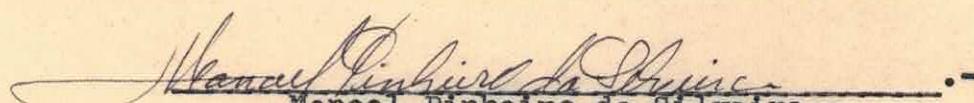
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$21.600,00(vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento do tratorista,

VERBA 321-8-82-0 Pessoal Fixo
Tratorista Cr.\$21.600,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ, aos 8 de Agosto de 1.949.


Manoel Pinheiro da Silveira.
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuá na data supra.


Franklin Ramires.
Secretario.-